

**TÍTULO: POLÍTICA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS****PALAVRAS - CHAVE:** privacidade, proteção de dados, política**ANEXO:**

1 – Estrutura Interna de Apoio à Governança Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

PROCESSO: 12.11 - Gerenciar privacidade e proteção de dados pessoais**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, no uso das atribuições previstas no artigo 19, inciso II, do Estatuto Social do SERPRO.**DELIBERA****1.0** Aprovar a Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme Anexo 1, com o objetivo de direcionar estrategicamente a implementação e manutenção das práticas corporativas de privacidade e proteção de dados no SERPRO.**2.0** Cancelar a Deliberação GE-002/2023, de 1.º de março de 2023.**FERNANDO FERREIRA**

Presidente do Conselho de Administração

DANIEL DE SABOIA XAVIER

Conselheiro

RENAN PINHEIRO DO EGYPTO GUERRA

Conselheiro Representante dos Empregados

IVAN TIAGO MACHADO OLIVEIRA

Conselheiro

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Conselheiro

LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO

Conselheiro Independente

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

1.0 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a implementação e manutenção das práticas corporativas de privacidade e proteção de dados no SERPRO, em alinhamento com os requisitos de negócio e em consonância com os princípios estabelecidos no Art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

2.0 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Toda a empresa e as partes interessadas.

3.0 DEFINIÇÕES

Para efeito desta Política, entende-se por:

a) Privacidade: Direito fundamental que tem por objeto os comportamentos e acontecimentos atinentes aos relacionamentos pessoais em geral, às relações comerciais e profissionais que o indivíduo não deseja que torne público e que são merecedores de tutela nos confrontos que não justifiquem ingerências, interferências ou outras formas indevidas de indiscrição;

b) Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: empregado indicado, por ato do Diretor-Presidente, para atuar como canal de comunicação entre Serpro, titulares de dados pessoais e Agência Nacional de Proteção de Dados – ANPD, bem como as demais atribuições determinadas pelo Serpro ou estabelecidas em normas complementares;

c) Dado Pessoal (DP): é toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;

d) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

e) Rede SERPRO de Privacidade e Proteção de Dados (RSPPD): rede de profissionais formada pelos subencarregados e DPO locais, que tem como objetivo internalizar, sob a coordenação e supervisão do time do Encarregado, as ações necessárias para adequação do SERPRO à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, bem como a disseminação de conhecimento, adoção de boas práticas e a elaboração (em conjunto com o time do Encarregado) e implementação de normas e processos relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais (PPD) e à antifraude cibernéticas em todas as áreas da Empresa;

f) Partes interessadas: titulares de dados pessoais, empregados, prestadores de serviços, membros da diretoria, do conselho de administração, comitês que se relacionam com o Serpro, pessoas jurídicas, autoridades públicas, agências ou qualquer outra entidade; que seja afetada ou afete o Serpro no que tange a atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais exercido pelo Serpro;

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

g) Sistema de Gestão de Privacidade da Informação (SGPI): sistema de gestão da segurança da informação que considera a proteção da privacidade como potencialmente afetada pelo tratamento de dados pessoais;

h) Titular de Dados Pessoais: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

i) Proteção de Dados Pessoais: direito fundamental relacionado aos direitos constitucionais de intimidade e liberdade, assegurando ao titular prerrogativas de oposição e de requisição em face de tratamentos ilegítimos e ilícitos. Compreende medidas técnicas, administrativas e jurídicas com o fim de garantir a privacidade do titular e proteger seus dados pessoais de acessos indevidos;

j) Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; e

k) Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

4.0 PREMISSAS

4.1 O Serpro compromete-se a observar os princípios da finalidade, da necessidade, da adequação, do livre acesso, da qualidade dos dados, da transparência, da segurança, da prevenção, da não discriminação e da responsabilização e prestação de contas previstos na LGPD durante todo o tratamento de dados pessoais realizado.

4.2 A presente Política alinha-se institucionalmente à Política Corporativa de Segurança da Informação, à Política de Governança de Dados e à Política Corporativa de Antifraude Cibernética, que estão subordinadas e integradas à governança corporativa da qual são instâncias internas de apoio.

4.3 Os dados pessoais, a privacidade e o acesso do titular à própria informação são protegidos em todos os níveis da organização, tanto no âmbito da gestão interna como no âmbito de negócios. Para tanto são considerados os direitos à autodeterminação informativa, à informação, à liberdade de expressão, à opinião, à inviolabilidade da intimidade, à honra e à imagem dos titulares de dados pessoais e do consumidor, e os fundamentos do desenvolvimento tecnológico e inovação, da livre iniciativa, do livre desenvolvimento da personalidade e da cidadania.

Neste sentido, o SERPRO:

a) trata dados pessoais obtidos diretamente de seus empregados para fins de gerenciamento de pessoas, incluindo contratação, implantação, remuneração, benefícios, gestão de desempenho, disciplina e rescisão, bem como para fins de contato de emergência;

b) trata dados pessoais, em nome de seus clientes, de acordo com o estabelecido em contrato e na legislação;

c) coleta dados pessoais através de visitas aos sítios de clientes e a repositórios

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

previamente autorizados;

d) pratica transferência internacional de dados, igualmente, nos termos da legislação;

e) pratica uso compartilhado de dados mediante cláusulas formais de convênios, contratos e instrumentos congêneres e em conformidade com a legislação de proteção de dados nos negócios que realiza na qualidade de Controlador; e

f) não compartilha, na qualidade de Operador, os dados que trata, salvo mediante prévia autorização formal do Controlador e nos termos do disposto na alínea “e” e nem divulga os dados que trata, exceto nos seguintes casos:

f1) quando é solicitado o uso compartilhado com entidades públicas, nos termos da legislação; e

f2) quando solicitado pelas autoridades policiais e judiciais a prestação de informações ou dados pessoais sob seu controle.

4.3.1 A guarda dos dados pessoais será limitada ao mínimo necessário para a finalidade pela qual os dados foram coletados e respeitará a legislação e as normas atinentes ao tema.

4.3.2 Caberá à direção da empresa a manutenção do SGPI – Sistema de Gestão de Privacidade da Informação, bem como o dever de zelar para que a organização cumpra os requisitos de adequação à legislação por todos os administradores e empregados.

4.3.3 O acesso aos dados pessoais em que o SERPRO é o controlador ou sob sua guarda como operador não garante direito sobre esses dados, assim como não confere permissão para liberar o referido acesso a outras pessoas, quando não autorizadas.

4.4 A instância interna de apoio à governança corporativa no tema “Privacidade e Proteção de Dados” é exercida pelo Diretor-Presidente – DP, e sua coordenação se dará pelo Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, que se reporta subsidiariamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e conta com o apoio do Comitê Estratégico de Governança, Riscos, Controles e Segurança da Informação – COGRS.

4.4.1 A governança de dados praticada pelo SERPRO integra o nível executivo – da governança de privacidade e se submete aos termos da presente Política - PPPD e ao correspondente Programa - PGPPD, no que diga respeito a dados pessoais.

4.5 Governança de dados constitui um domínio próprio de governança fora do domínio “privacidade/proteção de dados”, e constitui uma estrutura inerente a uma organização que atua em negócios fortemente providos de robusto suporte a TI.

5.0 DETERMINAÇÕES

5.1 A implementação, internalização e melhoria contínua do SGPI ocorrerá por meio do Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do SERPRO – PGPPD.

5.2 O SGPI deverá incluir as diretrizes de gestão do inter-relacionamento do Encarregado

ANEXO

TÍTULO

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

pelo tratamento de dados pessoais com a Agência Nacional de Proteção de Dados.

5.3 Os dados pessoais sensíveis e dados pessoais de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência deverão ter tratamento diferenciado, considerando suas diferenças e visando a sua proteção e a preservação da privacidade dos titulares.

5.4 Um documento estratificado da presente Política poderá ser utilizado para dar conhecimento ao público, sob a natureza de “aviso”, fazendo as vezes de documento externo e garantidor de transparência e posicionamento geral do SERPRO em matéria de privacidade, sob o nome “EXTRATO DA PPPD - Política Serpro de Privacidade e Proteção de Dados - PPPD”.

5.5 Termos de uso e Avisos de privacidade relacionados a serviços, sistemas, projetos ou atividades serão publicados, quando aplicável, garantindo transparência e comunicação externa, seguindo modelo estabelecido pela área de privacidade e proteção de dados.

5.6 Esta Política é corporativa e não se confunde com os avisos publicados e as políticas referentes a sites, portais, páginas web e outras representações correlatas, que tratarão matéria específica e em estrito alinhamento com a presente Política.

5.7 O SERPRO adotará a prática de concessão de privilégios mínimos aos usuários de seus sistemas corporativos, atendendo ao princípio do menor privilégio (*need to know*) e com a segregação de funções, nos processos de trabalho, de forma a reduzir o risco de modificação não-autorizada, não intencional ou o uso indevido dos ativos corporativos.

5.8 O tratamento de incidentes relacionados a dados pessoais no ambiente do Serpro, deve estar alinhado com as ações descritas na Política Nacional de Segurança da Informação, na Política Nacional de Cibersegurança, na Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas e no Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança da ANPD.

5.9 A adoção de controles de segurança, de proteção da privacidade e da proteção de dados devem estar em conformidade com a legislação e normas vigentes, atender às necessidades dos serviços e suportar a evolução tecnológica, considerando os resultados da gestão de riscos e da gestão de vulnerabilidades.

5.10 As culturas de segurança da informação e de privacidade devem ser permanentemente fortalecidas com observância do trinômio “educação”, “treinamento” e “conscientização”, de forma a capacitar as pessoas nas suas atividades e a promover sua sensibilização para os referidos temas.

5.11 A segurança da informação e a privacidade/proteção de dados pessoais deverão ser adotadas em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos e serviços, com o objetivo de agregar e garantir segurança e privacidade.

5.12 A atuação dos administradores e empregados do SERPRO no tratamento de dados deverá ser orientada pela implementação e oferecimento de aplicações que tratem a privacidade e proteção de dados com prevalência e antecedência aos demais fatores. O respeito à privacidade e proteção de dados não deverá ser condicionado por exigências ou opções do usuário.

ANEXO**1****-**

TÍTULO

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

5.13 Os gestores deverão assegurar que os dados e informações pessoais em sua estrutura – inclusive física, não digital – estarão devidamente mapeados, identificados, classificados, controlados em seu acesso e protegidos contra incidentes de segurança com dados pessoais.

5.14 Os gestores serão responsáveis pela garantia de segurança no tratamento de dados pessoais em curso, assegurando a robustez da via por meio da adoção de ferramentas de segurança atualizadas.

5.15 Quaisquer contratações de bens ou serviços pelo SERPRO deverão considerar os critérios de privacidade e proteção aos dados pessoais, nos termos desta Política.

6.0 PAPÉIS DO SERPRO

6.1 A área de Governança em Proteção de Dados – especialmente o Encarregado pelo Tratamento de dados pessoais – pautará suas decisões a partir da premissa de que o SERPRO atua tanto na qualidade de “Operador”, como também na qualidade de “Controlador”, tanto em nível corporativo quanto em nível comercial.

6.2 Nas situações em que o SERPRO atue como Operador, observará rigorosamente as instruções contratuais do Controlador e o respeito à sua Política de Privacidade, podendo, ainda, atuar de forma colaborativa, no âmbito de sua especialidade, com vistas ao adequado cumprimento da legislação.

6.3 Nas hipóteses em que haja autorização do cliente Controlador, o SERPRO poderá contratar suboperador para realizar o tratamento ou parte dele, sempre em alinhamento com as instruções do Controlador.

6.4 Suboperador é o fornecedor eventualmente contratado pelo SERPRO, quando este atua na qualidade de "operador" ou por um "operador", nas hipóteses em que o SERPRO seja "controlador", para executar a totalidade ou parte do tratamento de dados pessoais sob a responsabilidade do operador.

7.0 RESPONSÁVEIS

7.1 O Conselho de Administração é responsável por aprovar e monitorar o cumprimento desta Política.

7.2 A Diretoria Executiva é responsável por cumprir e fazer cumprir esta Política.

7.3 O Diretor-Presidente – DP é responsável pela implementação e monitoração desta Política e pelas orientações e esclarecimentos de dúvidas acerca do tema.

7.4 O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais detêm a função de intermediar a empresa em seu relacionamento com os titulares dos dados pessoais tratados e entre a empresa e a Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD, além de ser o responsável por receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências; receber comunicações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar providências, mantendo-a informada do andamento; propor e revisar periodicamente a política de privacidade e proteção de dados pessoais, submetendo-a à

ESTRUTURA INTERNA DE APOIO À GOVERNANÇA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 010.01

CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: Ostensivo

aprovação do Conselho de Administração; propor e conduzir o programa de privacidade e proteção de dados pessoais, submetendo-o à aprovação da Diretoria Executiva; zelar pela aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços do Serpro à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e à sua regulamentação e adotar providências cabíveis; orientar os empregados e os contratados do Serpro a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; coordenar a governança de privacidade e executar as demais atribuições determinadas pelo Serpro ou estabelecidas em normas complementares.

7.5 A área de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é a instância interna de apoio à governança corporativa no tema Privacidade e Proteção de Dados.

7.6 Os demais órgãos da empresa são responsáveis pela observância desta Política em suas áreas de atuação.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O SERPRO deverá dar conhecimento desta Política a todas as partes interessadas, assim compreendidos, mas não limitados a: os empregados, os terceirizados, os stakeholders e as empresas prestadoras de serviço, inclusive com o compromisso contratual de conformidade com a LGPD.

8.2 O Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Serpro - PGPPD contemplará os modelos de governança e de gestão da privacidade e proteção de dados pessoais, e deverá atender as orientações desta Política.

8.2.1 O Programa deverá conter no mínimo as determinações e procedimentos acerca de e decorrentes da “Estrutura”, “Ferramentas”, “Responsáveis”, “Manutenção do Programa”, “Educação/treinamento/conscientização”, “Cooperação Externa/Parcerias”, “Acompanhamento de Regulamento e de Decisões”, “Prestação de contas e informação sobre a implementação”.

8.3 A Política deverá ser revisada anualmente, nos dois primeiros anos da primeira publicação, e, a partir de então, a cada dois anos ou quando necessário.

8.4 O cumprimento e observância da presente política compete a todos os administradores e empregados do SERPRO e aos servidores públicos e prestadores de serviços eventualmente em exercício na Empresa, sob pena de aplicação das sanções previstas nas normas disciplinares da empresa.